



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 843 de 29 de Outubro de 2020

Prorroga os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR, de 17
de março de 2020, até o dia 30 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 241/2020/GR, Nº 262/2020/GR, Nº 314/2020/GR, Nº 414/2020/GR, Nº 486/2020/GR, Nº 559/2020/GR, Nº 644/2020/GR e Nº 775/2020/GR, que suspendem as atividades acadêmicas presenciais e dão outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado de Sergipe nº 40.567, de 24 de março de 2020, nº 40.576, de 16 de abril de 2020, nº 40.587, de 23 de abril de 2020, nº 40.588, de 27 de abril de 2020, nº 40.590, de 29 de abril de 2020, nº 40.592, de 07 de maio de 2020, nº 40.597, de 11 de maio de 2020, nº 40.598, de 18 de maio de 2020, nº 40.600, de 25 de maio de 2020, nº 40.605, de 01 de junho de 2020, nº 40.615 de 15 de junho de 2020, nº 40.620, de 23 de junho, nº 40.636, de 29 de julho de 2020, de 2020, nº 40.641, de 30 de julho de 2020, nº 40.642, de 05 de agosto de 2020, nº 40.645, de 13 de agosto de 2020, nº 40.652, de 27 de agosto de 2020, nº 40.664, de 10 de setembro de 2020 e nº 40.699, de 19 de outubro de 2020, que consolidam e estabelecem medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela Covid-19 no Estado de Sergipe, e dão outras providências;

CONSIDERANDO os aspectos sanitários expressos na manifestação do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 29/2020 - GVR de 28 de outubro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas presenciais como aulas e atividades curriculares e extracurriculares no CODAP, cursos de graduação, pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no

âmbito da UFS e dá outras providências.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Art. 1º estende-se até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.